

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

A Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 1.970, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/CMPV-70

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias, para as reuniões ordinárias da Câmara, em consonância aos períodos legislativos do corrente exercício, já aprovados pelo Plenário: no mês de março, dias 2, 4, 6, 9, 11 e 30; no mês de abril, dias 1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29; no mês de maio, dias 4, 6, 8, e 11; no mês de agosto, dias 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31; no mês de setembro, dias 2, 4, e 9; no mês de outubro, dias 2, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30; no mês de novembro, dias 4, 6, 9, e 11.

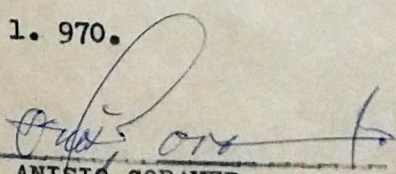
Art. 2º - O horário de funcionamento das reuniões será de 9,00 (nove) às 11,00 (onze) horas.

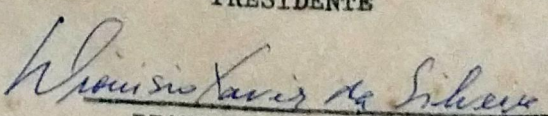
Parágrafo Único - As reuniões só serão prorrogadas a requerimento de dois terços dos vereadores presentes.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas no Salão Nobre "Antônio Ferreira da Silva" do Palácio 31 de Março - Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 23 de fevereiro de 1. 970.


ANÍSIO GORAYEB
PRESIDENTE


DIONÍSIO X. DA SILVEIRA
1º SECRETÁRIO

Arquivado - 26-2-70